



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 056, de 14 de dezembro de 2021, e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 003, de 21 de dezembro de 2009, que institui o Código Tributário Municipal – CTM de Juazeiro-BA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 056, de 14 de dezembro de 2021, que modifica a Lei Complementar Municipal nº 003, de 21 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A Tabela do Anexo III produzirá seus efeitos a partir de janeiro de 2024, devendo para o exercício de 2023 ficarem mantidos os valores constantes na Tabela do parágrafo único do art. 170, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de junho de 2023.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município